DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0B61FB78B47343BA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. - PMC/PI
Processo Administrativo nº 035/2021 - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR A FAVOR DO COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.**

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.
INSCRIÇÃO: CNPJ nº **28.006.010/0001-53,** Insc. Est.: **19.602.014-0.**
ENDEREÇO: Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI.
VALOR: R$ 3.492,72 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FMS/FUS/ Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de MARÇO de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias ou ao término dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Id:0047CFB5C82343E2

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR A FAVOR DO COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 26 de MARÇO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 28.006.010/0001-53,** Insc. Est.: **19.602.014-0**, sediada na Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI, representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. SÍLVIO DE SOUSA LIRA NETO, portador de RG nº 2.102.037 SSP/PI e CPF nº 989.419.689-72, Tel.: 86 3305-8180 /99941-7979 / 99916-3300 e E-mail: opcaodistribuidora2018@gmail.com, no valor de **R$ 3.492,72 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Id:125256D288253D30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 097/2021.

Dispõe sobre A Concessão de Segundo Turno para Professor da Rede Municipal de Educação do Município de Caxingó - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA SONIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** inscrito no CPF nº 953.468.803-72e portador do RG nº 1840604SSP-PI, professor efetivo na Secretaria de Educação do Município de Caxingó-PI, a um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - O Servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeito retroativo a 01 de março de 2021, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), em 25 de março de 2021.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

Id:0B61FB78B4734027

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Caxingó - PI,, vem por meio deste informar que na publicação do Diário Oficial dos Municípios datada do dia 08 de Fevereiro de 2021, edição n. IV CCLVI referente a publicação do extrato de contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de limpeza pública para atender ao município de Caxingó – PI. Onde se lê: "FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93" deve-se entender como "FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93". Onde se lê: "VALOR GLOBAL" deve-se entender como "VALOR MENSAL". E onde se lê: "VIGÊNCIA: 90 DIAS" deve-se entender como "VIGÊNCIA: 180 DIAS".